

ACESSO AO ENSINO SUPERIOR 2025

2.ª FASE DO CONCURSO NACIONAL DE ACESSO

1. De **25 de agosto a 3 de setembro** decorrerá a **apresentação da candidatura à 2.ª fase do concurso** nacional de acesso ao ensino superior público de 2025.
2. **Na 2.ª fase são colocadas a concurso:**
 - a) As vagas sobrantes da 1.ª fase do concurso;
 - b) As vagas ocupadas na 1.ª fase do concurso em que não se concretizou a matrícula e inscrição, com exceção das vagas adicionais criadas nos termos do regulamento do concurso nacional de acesso;
 - c) As vagas libertadas em consequência da recolocação na 2.ª fase de estudantes colocados na 1.ª fase, com exceção das vagas adicionais criadas nos termos do regulamento do concurso nacional de acesso;
 - d) As vagas libertadas em consequência de retificações na colocação na 1.ª fase;
 - e) As vagas adicionais criadas nos termos do regulamento do concurso nacional de acesso;
 - f) As vagas que, até ao início da seriação dos candidatos, sejam utilizadas no atendimento de reclamações.
3. Quando, tendo sobrado vagas na 1.ª fase do concurso, o resultado das deduções atrás referidas conduza a um valor igual a zero ou negativo, o número de vagas colocado a concurso é um.
4. **Podem concorrer à 2.ª fase do concurso:**
 - a) Os candidatos à 1.ª fase não colocados;
 - b) Os candidatos colocados na 1.ª fase que pretendam concorrer de novo (**se estes estudantes forem colocados na 2.ª fase, a colocação na 1.ª fase, bem como a matrícula e inscrição que realizaram, são anuladas**);
 - c) Os candidatos que, embora colocados na 1.ª fase, não procederam à respetiva matrícula e inscrição;
 - d) Os estudantes que, embora reunindo condições de candidatura no prazo de apresentação das candidaturas à 1.ª fase, não se apresentaram a ela;
 - e) Os estudantes que só reuniram as condições de candidatura após o fim do prazo de apresentação das candidaturas à 1.ª fase.

5. **As vagas sobrantes da 1.ª fase do concurso são divulgadas juntamente com os resultados desta fase.**
6. **As vagas ocupadas na 1.ª fase do concurso em que não se concretizou a matrícula e inscrição são divulgadas no dia 2 de setembro** no sítio da Internet da Direção-Geral do Ensino Superior (<http://www.dges.gov.pt>).
7. Na sequência da divulgação da informação a que se refere o número anterior, **é facultada, até ao final do prazo de candidatura (3 de setembro):**
 - a) **A alteração da candidatura**, aos candidatos que já a tenham apresentado;
 - b) **A apresentação da candidatura**, aos estudantes que ainda não o tenham feito.
8. Os **resultados da 2.ª fase** do concurso nacional de acesso são divulgados no dia 14 de setembro.